EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

Nº 027/2011

DATA DE ABERTURA: 19/12/11

HORÁRIO: 09:30 HORAS

A Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, sito à rua Coronel Alfredo Born, nº 202, faz saber que até o dia **19/12/11**, às **09:30** horas, na sala de Licitações, serão recebidos os envelopes "Proposta" e "Documentação" dos licitantes previamente cadastrados, para a aquisição do objeto da presente **Tomada de Preços**, processada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, observado o seguinte:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente **Tomada de Preços**, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**, conforme relação constante do Anexo I.

1.2. A despesa decorrente da execução do objeto desta Licitação correrá à conta da dotação orçamentária da (s) Secretaria (s):

SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPESA

ÓRGÃO	FUN.	PROG	D	P/A	CAT.DESP	DESPESA	COD. DA DESPESA	UNIDADE
02	4	4	2	6	339030160000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4995	EXECUTIVO
06	13	25	2	55	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	4641	COORDENADORIA DE CULTURA
09	4	4	2	6	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	4739	ADMINISTRAÇÃO
03	4	4	2	6	339030170000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	4899	ADMINISTRAÇÃO
05	4	4	2	6	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4957	SUPERVISÃO
05	4	4	2	193	339030170000	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4983	DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
07	4	4	2	6	339030990000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	7537	ADMINISTRAÇÃO
08	4	46	2	6	339036180000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	8669	HABITAÇÃO

02	4	4	2	6	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20146	EXECUTIVO
03	4	4	2	19	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20154	ADMINISTRAÇÃO
04	4	4	2	6	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20155	ADMINISTRAÇÃO
05	4	4	2	193	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20181	DEPARTAMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
06	12	19	2	55	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20249	ENSINO FUNDAMENTAL
06	12	19	2	49	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20294	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
06	12	19	2	50	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20349	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
07	4	4	2	6	449052350000	MÁQUINAS,UTENSÍLIOS E EQUIP. DIVERSOS	22844	ADMINISTRAÇÃO
08	16	43	2	169	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20202	HABITAÇÃO
10	4	4	2	47	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20206	ADMINISTRAÇÃO
06	12	19	2	49	449052330000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20208	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
02	4	4	2	6	449052340000	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	22384	EXECUTIVO

2. DOS DOCUMENTOS

2.1. Poderão participar desta Licitação as **pessoas jurídicas que estiverem devidamente cadastradas até o dia 16/12/11,** quando será emitido o Certificado de Registro Cadastral – CRC para os habilitados.

2.2. Para obtenção do CRC, deverão, obrigatoriamente, ser apresentados para cadastro os seguintes documentos:

2.2.1.Documentação relativa à habilitação jurídica:

a) para sociedade comercial: ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado, sendo que, no caso de sociedade por ações, além dos estatutos sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores;

b) para sociedade civil: inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e,

c) para empresa individual: registro comercial.

2.2.2. Documentação relativa à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes - Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;

c) prova de regularidade com a Seguro Social, com Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS);

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a apresentação Certidão negativa de Débito (CND) expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF).

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante; e,

g) prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei, com a apresentação dos seguintes documentos:

g.1) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal; e,

g.2) Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

2.2.3. Documentação relativa à qualificação técnica:

a) atestados, no mínimo 2 (dois), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a idoneidade da empresa no cumprimento de suas obrigações.

b) apresentar declaração emitida pelo fabricante dos cartuchos que ateste que a licitante é canal distribuidor ou revendedor autorizado de suprimentos originais.

2.2.4. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua apresentação por balancetes ou balanços provisórios, salvo para aquelas que não tiverem completado seu primeiro exercício social, obedecendo a seguinte forma:

a.1.) para sociedades anônimas: cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado (DOE) ou, se houver, na imprensa local do Município em que estiver a sede da empresa;

a.2) para empresas de responsabilidade limitada e firmas individuais: cópias das páginas do Livro Diário contendo o Termo de Abertura, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, além do Termo de Encerramento com o Termo de Autenticação da Junta Comercial;

b) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor do Foro do local da sede da empresa.

Parágrafo Único: A documentação exigida na alínea "a" deste item será dispensada para as Micro e Pequenas Empresas, nos termos do artigo 3º do Decreto 6.204/2007.

2.2.4.1. A apuração da boa situação financeira da empresa se dará mediante a aplicação da seguinte fórmula contábil:

a) índice de liquidez corrente (LC): avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

$$\frac{AC}{PC} = \text{igual ou superior a } 1$$

b) índice de liquidez geral: mede a capacidade da empresa liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

$$\frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)} = \text{igual ou superior a } 1$$

c) índice de solvência geral: expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

$$\frac{AREAL}{(PC + ELP)} = \text{igual ou superior a } 1{,}5$$

Onde: AC – Ativo Circulante
PC – Passivo Circulante
RLP – Realizável a Longo Prazo
ELP – Exigível a Longo Prazo
AREAL – Ativo total diminuído dos valores não passíveis de conversão em dinheiro (ex: ativo diferido, despesas pagas antecipadamente, imposto de renda diferido, etc.)

Obterão classificação econômico-financeira, relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem, pelo menos, dois dos três índices iguais ou superiores aos estabelecidos neste item.

2.3. Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados em cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada dos originais.

2.3.1. Os documentos apresentados que tenha sido obtidos através da internet terão suas informações á confirmação.

2.4. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.7 a 2.10 e 4.4 à 4.6 deste edital, deverão apresentar, junto ao envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte,** além de todos os demais documentos exigidos neste Edital.

2.5. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.7 a 2.10 e 4.4 à 4.6 deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, junto ao envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima,** além de todos os documentos previstos no item 2.2 deste Edital.

2.6. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender pela LC nº 123/06, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 2.2.2.., deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.6.1. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.6.2. O prazo de que trata o item 2.6. poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.7. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.6, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.8. A documentação exigida no item 2.2 deverá ser substituída por CRC emitido pela Prefeitura de São Lourenço do Sul, ou por outro Município, desde que esse contenha em sua relação de documentos, no mínimo os ora exigidos, com os respectivos prazos de validade (quando for o caso), salvo para os documentos exigidos para comprovação da qualificação técnica (item 2.2.3), aos quais **não se admite a substituição**.

2.9. As Certidões Negativas de Débitos (CND) apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

2.10. Os documentos (CRC e Atestados de Capacidade Técnica) deverão ser inserido em envelope fechado, identificado como de **nº 1**, para o que se sugere a seguinte inscrição: **"Tomada de Preços nº 27/2011- DOCUMENTOS"**, seguida do nome do licitante, o qual deverá ser entregue até o dia **19/12/11 às 09:30horas**, na Central de Compras da Prefeitura Municipal.

3. DA PROPOSTA

3.1. A proposta comercial será apresentada em uma via, contendo dados necessários à identificação do licitante, não podendo ter emendas e/ou rasuras, nem tão pouco ser manuscrita, DEVENDO SER A ÚLTIMA FOLHA ASSINADA PELO LICITANTE OU SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO E CONTENDO, OBRIGATORIAMENTE:

a) preço unitário e total de cada produto solicitada, nos quais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação, tais como materiais empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos, taxas, despesas de viagem, estadia e alimentação do pessoal responsável pelas propostas, enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam na execução do objeto desta Licitação.

b) número de telefone para contato.

c) marca dos produtos ofertados.

3.2. A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto ao que segue:

a) validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da proposta (art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8666/93);

3.3. O valor cotado para a(s) mercadoria(s) deverá(ão) ser apresentado com até duas casas após a virgula (Lei Federal nº 9069/95), observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta tão somente nesses termos, não sendo permitido arredondamentos.

3.4. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, identificado como de **nº 2**, para o que se sugere a seguinte inscrição: **"Tomada de Preços nº 27/2011 – PROPOSTA",** seguida do nome do licitante, até o dia **19/12/11** às **09:30** horas na Central de Compras da Prefeitura Municipal.

4. DO JULGAMENTO

4.1. Esta Licitação será processada e julgada por uma Comissão de Julgamento de Licitação designada pelo Prefeito Municipal (portaria 51.483/11), que poderá ser assessorada por técnicos e/ou especialistas.

4.2. No local, data e hora previstos no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Julgamento de Licitação, de posse dos envelopes intitulados "Documentos", passará, imediatamente, à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

4.3. Finda a fase de habilitação, a Comissão de Julgamento de Licitação, de posse dos envelopes intitulados "Propostas", passará à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

4.3.1. O tipo desta Licitação é **Menor preço – Global por lote**, devendo seu objeto ser adjudicado ao licitante que apresentar a proposta de acordo com o Edital, utilizando-se, portanto, o critério **Menor preço – Global por lote**, ressalvados os casos em que, pela avaliação da Administração, devidamente instruída, se enquadre nos textos do artigo 44, parágrafo 3º e artigo 48, inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

4.4. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo empate entre empresas beneficiárias por este dispositivo legal e as demais empresas, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a verificação da proposta de menor valor, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Parágrafo Único: Considera-se empate, situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte, neste certame, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 4.4 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.6. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.7. As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão de Julgamento de Licitação na conformidade do seguinte:

a) havendo diferença entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o último;

b) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário;

c) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.

4.8. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão de Julgamento de Licitação, contiverem preços manifestamente inexeqüíveis;

b) oferecem redução de preços sobre a proposta de menor valor ou contrariarem a legislação vigente;

c) não contiverem, no mínimo, a descrição constante no Anexo I do Edital.

4.9. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45 §2º da Lei Federal n.º 8666/93.

4.10. Não caberá desistência da proposta após a sua apresentação, salvo motivo superviniente, expressamente justificado e comprovado.

4.11. Ao final da(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

4.12. É facultada à Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5. DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

5.1. Dos atos da Administração decorrentes desta Licitação, bem como dos termos e normas deste Edital, caberão as impugnações e recursos previstos no artigo 41 e parágrafos 1º, 2º, e 3º e no artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93.

5.2. Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes serão analisados, em primeira instância, pela Comissão de Julgamento de Licitação.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a homologação da licitação, a Central de Compras desta Prefeitura, encaminhará a "Autorização de Compras" ao(s) licitante(s) vencedor(es) que deverá(ão), no prazo de **30 dias**, efetuar a entrega das mercadorias no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, na rua Cel. Alfredo Born, nº 145, sem quaisquer ônus adicionais.

6.1.1. O(s) objeto(s) deste Edital será(ão) considerado(s) entregue(s) mediante atesto da Comissão de Recebimento designada pelo Sr. Prefeito Municipal (portaria 51.483/11), quanto à

fiel observância das especificações do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo ser atestado o funcionamento dos equipamentos.

6.2. A mercadoria entregue deverá ser de primeira qualidade e de primeiro uso.

6.2.1. - **Todo Equipamento precisa ser apropriado para 220 Volts.**

6.3. Havendo rejeição dos bens pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foram licitados, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) retirá-los, do lugar onde se encontram armazenados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,05% sobre o preço dos bens rejeitados, por dia de armazenamento excedente - facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, **só por depósito bancário após 30 dias consecutivos da efetiva entrega/mercadoria**, ficando condicionada à apresentação da Nota Fiscal (ou equivalente), devidamente atestada pela Comissão de Recebimento.

7.1.1. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento), ao mês, *pro rata die,* até a data de efetivação do pagamento.

7.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Único: Fica vedado á contratante a cessão de créditos ás instituições financeiras ou quaisquer outras, sob pena de rescisão contratual e demais sanções.

8. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos do licitante vencedor e a retribuição do Município para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada e justificada pelo licitante vencedor, o que, se aceito pelo Município, deverá ser atendido mediante Termo Aditivo ao presente instrumento.

9. DAS SANÇÕES, MULTAS E DA RESCISÃO

9.1. Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:

a) caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;

b) pelo atraso na entrega das mercadorias: multa de 1% do valor total da mercadoria, por dia de atraso;

c) pelo descumprimento de obrigação: multa de 1% do valor total do contrato;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos; e,

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

9.1.1. O atraso na entrega da(s) mercadoria(s) por mais de 10 (dez) dias implicará na aplicação da multa de 15% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a rescisão da contratação.

9.2. As multas poderão ser cumulativas com as demais penalidades.

9.3. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incurso nas penalidades constantes do artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93.

9.4. Constituirão motivos para rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:

a) razão de interesse público;

b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;

c) falta grave a Juízo do Município;

d) falência ou insolvência do licitante vencedor;

e) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que venha a prejudicar a execução do contrato;

f) mudança na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do contratado;

g) descumprimento de qualquer cláusula do Edital;

h) ocorrência de fato fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contratado;

i) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;

j) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

9.5. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as conseqüências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da lei Federal 8666/93.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A presença do representante de cada empresa licitante, na abertura dos envelopes, é aconselhada para dirimir dúvidas.

10.1.1. O não-comparecimento de qualquer dos licitantes participantes às reuniões convocadas pelas Comissões não impedirá que essas se realizem.

10.1.2. No momento da realização da licitação, se a empresa não estiver representada por sócio com poderes de gerência, a pessoa que o fizer deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento.

10.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, observar-se-á o disposto no art. 110, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

10.3. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, complementação, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

10.4. Não serão aceitas propostas e documentos via fax-símile ou entregues fora do prazo estipulado.

10.5. Caso não haja possibilidade de apresentação de proposta, solicitamos ao licitante convidado que, se possível, envie via fax-símile, até a data da entrega da proposta, correspondência expondo os motivos da declinação.

10.6. As decisões da Comissão de Julgamento de Licitação somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Autoridade Competente.

10.7. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Julgamento de Licitação, com base nas normas jurídicas e administrativas aplicáveis e princípios gerais de direito.

10.8. Nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93, assiste à Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, o direito de revogar ou anular esta Licitação sem que caiba direito à reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8666/93.

10.9. Dúvidas sobre o Edital e/ou quanto às especificações técnicas do objeto desta licitação, deverão ser apresentadas na forma de ofício, inclusive via fax-símile, endereçados à **"Central de Compras – Tomada de Preços nº 27/2011"** e serão respondidas expressamente aos interessados e demais licitantes até 24 horas antes da abertura da Licitação.

10.10. Maiores informações poderão ser obtidas com a Central de Compras, pelo fone/fax (53)3251.21.31 ou 3251. 9563, através do site www.saolourencodosul.rs.gov.br e-mail compras@saolourencodosul.rs.gov.br ou no endereço da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, das 08:00 às 11h30 e das 13h30 às 16:00 horas, dos dias úteis, ou no endereço da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul.

São Lourenço do Sul, 30 de novembro de 2011.

Claitom J. D. Santos
Central de Compras

ANEXO I

			LOTE 1		
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	78,00	UN	Microcomputador Tipo desktop - Descrição Geral: Microcomputador com compatibilidade integral de software e hardware com padrão IBM PC-AT. Processador: - Processador x86 com núcleo quádruplo virtual com freqüência mínima de processamento de 3.0GHz com cache L2 total de no mínimo 2MB e cache L3 mínimo de 6MB; -Velocidade de barramento mínima de 1333MHz; -Deve possuir tecnologia que permita economia de energia integrada; -Deve possuir tecnologia de proteção contra vírus integrada; -O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e extensões de 64 bits. Placa Mãe - Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações; - Padrão BTX; - Deve possuir no mínimo 3 slots livres sendo, 1 PCI, 1 PCE-E x1 e 1 PCI-E x16; - Deve possuir uma entrada PS/2 ou USB exclusiva para teclado; - Deve possuir uma entrada PS/2 ou USB exclusiva para mouse; - Deve possuir no mínimo oito portas USB 2.0, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. - Não serão aceitos hubs; - Deve possuir saída display port - Deve possuir uma porta serial BIOS: - Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo ofertado; - Deve ter suporte a Português e Inglês; - Deve permitir inserção do número de patrimônio do cliente em campo gerenciável através de software de gerenciamento remoto; - Deve ser implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador; - Capacidade de habilitar / desabilitar portas: Serial, Paralela e USB; - Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador, ou logotipo a escolha do contratante; Memória: - Compatível com DDR3-1333Mhz; - No mínimo 4 slots de memória permitindo expansão para até 16GB; - Deve implementar tecnologia *dual-channel*; - 02GB de memória RAM instalada DDR3 1333Mhz; - Deve ser		

			memória do mesmo fabricante do equipamento. Armazenamento: - Controladora de discos integrada a placa-mãe do equipamento, padrão SATA-2 com taxa mínima de transferência de 300GB/s e com capacidade para suportar no mínimo dois discos rígidos trabalhando em RAID 0 ou 1; - Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 320GB com interface SATA-2 e tecnologia SMART IV integrada, isto é, o disco rígido deve ser capaz de identificar e relatar estado de iminência de falha, e, isolar setores defeituosos de maneira permanente. - Deve possuir tecnologia TPM 1.2 integrada para criptografia de pastas e arquivos confidenciais; - Unidade leitora e gravadora de DVD-RW integrada ao equipamento. Rede: **-** Interface de rede local ethernet/gigabit ethernet padrão PCI compatível com a especificação 802.1a, 802.1p, 802.1q,802.2, 802.3, 802.3ab e 802.3u, 802.x, saída RJ 45 auto sense para 10/100/1000 Mbps full duplex, configurável por software, sem jumpers ou switches, que implemente as características wake-up on lan e pxe (preboot execution environment) versão 2.0 ou superior; **-** Led externo de indicação de conexão; Gráficos: - Controladora de vídeo integrada ao equipamento; - Capacidade de controlar até dois monitores simultaneamente (dual-head); - Capacidade de alocar no mínimo 128MB memória; - Possuir 2 saídas de vídeo sendo 1 Display port Áudio: - Controladora de audio de alta-definição integrada; - Com capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente; - Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete. **-** Não serão aceitas caixa de som externas; - Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido na parte frontal do equipamento; Fonte de Alimentação: - Fonte de alimentação com chaveamento manual ou automático de 110/220, com capacidade para suportar a máxima configuração do ítem cotado; - A fonte de ter tecnologia PFC – correção de fator de potência (ativo ou passivo), para evitar a perda de energia. Mouse: - Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento; - Mouse do tipo óptico; - Resolução de no mínimo 400 dpi; - O tipo de conexão deverá ser PS/2 ou		

			USB; - Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll"; - Mouse do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete; Teclado: - Teclado padrão ABNT-2. - Conector tipo PS/2 ou USB; - Teclado do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete. Gabinete: - Padrão Micro Torre. - Possuir no mínimo: 1 baia 3,5" interno, 1 (uma)**; -** baia 3,5" externo e 1 baia 5,25" externo. - Possuir local para uso de cadeado para evitar acessos indevidos ao gabinete.- Possuir botão liga/desliga - Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao dIsco rígido; - O gabinete deverá ter características "tool less", isso é, não há necessidade de uso de ferramentas para: abertura do gabinete e remoção de disco rígido, unidade óptica e unidade de disquete ou leitor de cartões. - O gabinete deverá possuir um sistema de resfriamento auxiliar, como por exemplo um ventilador/exaustor adicional. - Padrão BTX; Monitor: - Monitor LCD 17'' ou superior. - Preferencialmente da mesma marca do equipamento. Gerenciamento, "backup" e segurança de informação: - O fabricante deverá fornecer ou disponibilizar na Internet ou em CD-ROM um software de gerenciamento para os equipamentos ofertados, que tenha no mínimo as seguintes características e funções: - A arquitetura deverá client-servidor, isto é, o software de gerenciamento deverá estar instalado num servidor e nos clientes deverá estar instalado um agente. - A console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. -Deverá ser capaz de realizar inventário dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: tipo do processador, quantidade de memória, tamanho do HD, numero de série do equipamento, numero do ativo fixo e tipo do sistema operacional. - Monitoramento da "saúde" do equipamento, no mínimo deverá detectar: alteração de configuração de memória e disco rígido, alteração na temperatura do gabinete e possível falha no disco rígido (SMART) - Diagnóstico remoto, deverá ser possível realizar algum tipo de diagnostico remotamente. - Através da console de gerenciamento deverá ser possível fazer atualização de BIOS e drivers do equipamento ofertado, remotamente. - Através da console		

			deverá ser possível fazer alterações na BIOS do equipamento ofertado: habilitar/desabilitar senha, portas USB, serial e paralela. Tudo remotamente. - O fabricante deverá fornecer um programa de "backup" pré-instalado ou em algum tipo de mídia, tendo as seguintes funções ou características: - O programa deverá criar uma segunda partição no disco rígido, onde será armazenada o "backup" do sistema operacional, programas e dados do usuário. - O programa de backup não deverá fazer backup de arquivos repetidos. - A restauração do backup poderá ser: apenas de um arquivo selecionando pelo usuário ou realizar a restauração total do ultimo backup. - O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, vídeo, etc) que esteja com problema, para agilizar o reparo. - O equipamento devera possuir tecnologia de gerenciamento remoto via Hardware como Vpro(Intel) ou Dash(AMD). Sistema Operacional: - O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, Microsoft Windows 7 Professional, em português do Brasil - O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso; - Deverá acompanhar a mídia do sistema operacional. Certificações: **-** O equipamento proposto deverá constar da Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows 7 Professional. **-** Deverá ser apresentado compatibilidade comprovada com o protocolo DMI (Desktop Management Interface) ou DMI 2.0. Esta comprovação poderá ser dispensada, caso o fabricante do produto seja membro do conselho (list member) do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) - desenvolvedor do protocolo DMI – ou empresa subsidiária de algum destes membros, comprovação através do site: http://www.dmtf.org/about/list. **-** O modelo de equipamento ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção Ambiental (EPA), nas categorias Silver ou Gold, no site: http://www.epeat.net, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação; **-** Apresentar certificados de ISO 9001:2008 E ISO 14001:2004 do fabricante do equipamento autenticados em cartório. **-** Apresentar comprovante que a empresa e revenda autorizada com o fabricante do equipamento. **-** Apresentar certificações.		

			Garantia e suporte: **-** O equipamento proposto deverá possuir garantia de 3 anos on- site do fabricante do equipamento, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local. O tempo de atendimento deve ser de no máximo um dia útil; **-** O fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro. **-** O fabricante do equipamento deverá dispor de um numero telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; **-** Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fabricante do equipamento; **-** O fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet; **-** O fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de diagnóstico de hardware através do web-site. – diagnóstico remoto. **-** Não serão aceitos Equipamentos que não pertençam a linha corporativa. **-** Apresentar comprovante que a empresa tem contrato de parceria com o fabricante do equipamento. A apresentação deve ser feita via carta do fabricante.		
				TOTAL	
			LOTE 2		
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	3,00	UN	ACCESS POINT WIRELESS : Interface de conexão: Cabo: 1 porta 10/100/1000Mbps RJ-45, com 802.3af PoE; RJ-45 porta de console; - Wireless: IEEE 802.11a, 802.11b, 802.11ge 802.11n. Características Wireless: IEEE 802.3i, 802.3u, 802.3ab, 802.3af, 802.11d, 802.1X; - IEEE 802.11a, 802.11b, 802.11ge 802.11n; - WMM, WPA2/WPA Wi-Fi CERTIFIED; - Access-point autônoma 9552 nos padrões 802.11A/B/G/N, trabalha simultâneamente todos os padrões. As taxas de dados suportadas: **-** 802.11n: MCS 0 a 15 para HT 20MHz, 6,5-144 Mbps; MCS 0 a 15 para HT40MHz, 13,5-300 Mbps; - 802.11a: 54, 48, 36, 24 Mbps, 18, 12, 9 e 6; - 802.11g: 54, 48, 36, 24 Mbps, 18, 12, 9 e 6; - 802.11b: 11 Mbps, 5.5, 2 e 1. Faixa de freqüência: **-** IEEE 802.11n: 2,4-2,484 GHz e 5,15-5,85 GHz;		

			- IEEE 802.11a: 5,15-5,85 GHz; - IEEE 802.11b / g: 2,4-2,484 GHz. Técnica de modulação: **-** 802.11b: DSSS (Direct Sequence Spread Spectrum) OFDM (Orthogonal Frequency Division Multiplexing) e DSSS; 802.11a/g/n Media Access Protocol - CSMA / CA com ACK. Canais de Operação: **-** A disponibilidade de canais depende da legislação local. Wireless LAN administrador do sistema deve escolher país correto de operação. Os canais são automaticamente configurados para cumprir com as regulamentações específicas de seu país. Antenas: **-** 3 internos por rádio; 2T x 3R Segurança: **-** WPA2-Enterprise, WPA2-Personal, WPA - Personal, WPA-Enterprise, AES / TKIP; criptografia 64/128-bit WEP; IEEE 802.1x tipos de EAP: EAP-TLS, EAP-TTLS, PEAP. Gerenciamento: - SNMP v1, v2c e v3; gerenciamento remoto com navegador da Web através de HTTP, interface de linha de comando por Telnet. Alimentação: **-** Tensão de funcionamento: PoE, 48V DC; **-** Consumo de energia: 10W Max PoE com ambos os rádios ativos. Leds de Disgnóstico: **-** Power, LAN, 2.4 GHz de rádio, 5 GHz rádio.		
2	27,00	UN	PLACA DE REDE WIRELESS N: Sistemas operacionais compatíveis: Windows Vista Business 64*, Windows Vista Business 32*, Windows Vista Home Basic 32*, Windows 2000, Windows XP Professional or Windows XP, Windows 7 PRO . Red Hat Linux 7.2, Linux 7.3 and Red Hat Enterprise Linux 3. Padrão de transmissão: - IEEE 802.11b/g/n/a Velocidade de Transmissão: - 135 mpbs Segurança: - WEP, EAS, TKIP Interface: **-** PCI Express x1, antena externa e fio prolongador. **Obs.: As placas devem ser totalmente compatíveis (Hardware) com o item 1 micro computadores.**		

			LOTE 03		
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	83,00	UN	No - Break - Potência admitida: 1200 VA á 1400 VA. - Fator de potência mínimo de entrada: 0,3 (Sendo ideal o mais próximo de 1) - Tensão de entrada:110/220 selecionada por chave externa ou por seleção automática - Variação admissível da tensão de entrada: +/- 15% - Configuração de entrada e saída: monofásica; fase, neutro e terra. - Freqüência nominal de entrada: 60Hz, com variações admissíveis em +/- 2% (Sendo ideal o mais próximo de 0) - Freqüência nominal de saída: com variações admissíveis em até 2% (Sendo ideal o mais próximo de 0) - Variação admissível da tensão de saída: +/- 5% (Sendo ideal o mais próximo de 0) - Forma de onda de saída: trapezoidal com controle PWM - Tempo de transferência: menor de 3ms - Tipo de bateria: selada ou ambiente - Alarme sonoro durante a descarga da bateria (sem rede) - Desligamento automático ao final da carga (limite) da bateria - Rearme automático ao retorno da rede. - No mínimo quatro tomadas disponíveis para a tensão de saída - Sinalização de presença de rede: por led - Sinalização de operação por bateria: por led - Temperatura de operação: -10°C a 40°C - O inversor opera sincronizado com a rede (line interative) - Botão liga e desliga embutido (push-botton) **OBS.: O item No-break deverá ser apresentado uma amostra para testes de capacidade antes da entrega total do lote.**		
				TOTAL	
			LOTE 4		
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	1,00	UN	No-Break 10KVA: Nobreak com potência de 10 KVA, tecnologia tipo DUPLA CONVERSÃO, TRUE ON LINE, constituído de Retificador, carregador independente, Bypass automático e inversor, onde o inversor alimenta a carga 100% do tempo, com ou sem rede presente na entrada, conforme norma NBR 15014, item 2.2, subitem 2.2.1 da ABNT. Dados de entrada: Tensão de Entrada: 380V (3F+T) Tolerância da tensão de entrada sem descarga das baterias: ±20%; Freqüência de entrada: 60 Hz; ±5%;		

			Ajuste do range de freqüência (via software ou via painel do nobreak), tornando compatível com grupos geradores de pequeno porte. Fator de potencia de entrada: maior que 0,99 (sob condições nominais); Conexão de entrada via bornes; Protetor contra surtos e transitórios na entrada. Dados de Saída: Tensão de saída ajustável: 110 a 127V e 220 a 230V Monofásico (F, N, T); Regulação estática: ±1%; Potencia de saída igual a 10 KVA/ 8 KW; Fator de potencia de saída: 0,8 Freqüência: 60 Hz ± 0,1% free running. Ajuste de tensão de saída: Step de 1 volt (via software e/ou vi painel do nobreak); Forma de onda: senoidal pura Inversor por (PWM); Distorção harmônica total na saída: menos que 2% (com carga linear); Fator de crista: 3:1 (máx) Tempo de transferência: Zero ms (on-line) Rendimento Global: > 87% Isolação galvânica através de transformador isolador (mesmo na condição de bypass) Conexão de saída via bornes. Carregador de Baterias: O carregador de baterias deve ser ajustável de 1 a 7 A, diretamente via painel do nobreak ou via software de gerenciamento; Carregador deve ser do tipo flutuador; Após descarga completa, no retorno da rede, deve repor 90% da autonomia em menos de 10 horas. Inversor / Bypass Automático: Regulação estática do Inversor: +- 1% Regulação dinâmica: ±4% (para degrau aditivo de 100% da carga); Proteção contra sub e sobre na tensão na saída do inversor, a qual desliga o inversor e transfere a carga para o bypass; Desligamento do inversor por sobre temperatura no conjunto de potencia e transferência para o bypass (sem interrupção) Em caso de falha do nobreak, a carga é transferida para o		

			bypass; Na ocorrência de falha ou retorno da rede AC de entrada não ocorre interrupção na tensão de saída (inversor alimenta continuamente a carga); Sob condições normais de operação, a saída do inversor devera permanecer automaticamente sincronizada com a rede. Proteções: Proteção contra sobrecarga: Contra sobrecarga até 120% - 20 segundos, acima de 120%, transfere para o bypass, sem interrupção. Disjuntor bipolar de entrada e de bateria. Fusíveis de proteção na entrada do circuito PFC/BOOST e na entrada do inversor. Para preservação das baterias, após o desligamento por bateria em nível critico, o consumo de energia das baterias deve ser minimizado, desligando totalmente o chaveamento dos circuitos inversor e PFC/BOOST. Banco de Baterias e autonomia: Banco de baterias estacionarias próprias para aplicação em nobreaks, com autonomia de 30 minutos considerando carga nominal com fator de potencia de 0,8; As baterias devem ser acondicionadas em gabinete fechado, fornecendo também todos os cabos, bornes e interconexões necessários para sua operação; Tensão do banco de baterias: 192VCC (16 baterias); Teste de baterias: O nobreak deverá possuir um teste de baterias ativado através das configurações no próprio painel do equipamento, este teste também deve ser ativado através do protocolo SNMP via broser. Em caso de falha de rede no momento do teste, esta função deverá ser interrompida, para que não haja comprometimento no fornecimento de energia via banco de baterias. Alarmes sonoros: O equipamento devera alertar o usuário nas seguintes ocorrências: Entrada anormal, Sub/Sobretensão na bateria, bateria em descarga, bateria descarregada, sobrecarga na saída, bypass, curto-circuito na saída, sobre temperatura no inversor e falha.		

			Sinalização Visual: O equipamento deve possuir as seguintes informações em seu painel frontal: Via LCD com backlight: Tensão(entrada, saída e baterias); Freqüência de entrada e saída; Corrente de entrada e saída; Percentual de carga na saída; Potencia de saída (VA) e fator de potencia da carga; Temperatura ambiente e dos ICBT's, data, hora e alarme ativos. Log´s de eventos podem ser visualizados através do display, contendo até 900 logs com a descrição, data, hora, minuto, segundo e milesegundo. Via Led's: Rede, bateria e inversor, bypass, comunicação; Modo silencioso: O equipamento deve permitir a inibição de todos os alarmes sonoros. Condições ambientais: Temperatura: 0 a 40°C; Umidade: 0% a 95% sem condensação. Ruído: Nível de ruído (frontal do equipamento): menor que 55 dbA, medido a 1 metro de distancia. Comunicação: Possuir comunicação serial (RS232) para conexão local, bem como permitir gerenciamento via protocolo. Software de gerenciamento: - Monitoramento local servidor) ou remoto (cliente) - Envio de e-mail via SMTP: para até 9 mensagens diferentes (Falhou rede, voltou rede, bateria baixa, shutdown, bypass, nível de carga critica, temperatura ambiente, falha na comunicação e MCE (medidor de consumo de energia). - Mensagens Pop'up: enviar 6 avisos (faltou rede, voltou rede, bateria baixa, nível de carga critico ou sobrecarga, em bypass e temperatura acima de 35ºC. - Shutdown: em sistema Windows e Linux. Tem opção para shutdown escalonado aumentando a autonomia para as		

			cargas mais criticas. - Monitoramento: fazer medições de todas as grandezas do nobreak como: tensão, corrente, freqüência, potencia em kva e fator de potencia da entrada e saída, temperatura; Baterias: tensão do banco, corrente de recarga, capacidade das baterias em AH, corrente do carregador e tempo de autonomia. - Medidor de consumo de energia: Ferramenta que permita um controle técnico, medição em kWh (potencia ativa do sistema) e kVArh (potência reativa, a qual é cobrado multa pela concessionária de energia). Com isso se obter um controle - financeiro (Reais) do consumo de energia dos equipamentos os quais recebem energia do NOBREAK. - Wake On Lan: Religamento automático dos computadores/servidores através do nobreak. Desta forma, quando ocorrer uma falha de rede e terminar a autonomia das baterias, após o retorno da rede o nobreak religa automaticamente e starta os computadores/servidores. - Configuração do nobreak: permite que seja configurado data/hora, Wake On Lan, Macadress, Número de série, manutenção preventiva, tipo de bateria, capacidade do banco de baterias, corrente de recarga das baterias, tensão de saida, frequencia máxima e mínima e função sleep. Certificação ISO: O fornecedor do nobreak e do Software de gerenciamento deve ter certificação ISO 9001:2008, ou posterior. Garantia: Garantia mínima de um ano.		
				TOTAL	
			LOTE 5		
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	1,00	UN	Impressora de tecnologia laser monocromática com a seguinte descrição: Hardware: - Capacidade de impressão automática em frente e verso (duplex). - Resolução de 1.200 x 1.200ppp. - Velocidade de 50 ppm. - Memória RAM de 256MB. - Processador de pelo mínimo 550Mhz - Painel de operação em língua portuguesa, com visor LCD. - Tempo de saída da primeira página menor que 9s. - Ciclo de impressão mensal de 220.000 páginas. - Porta USB para impressão direta de documentos através de dispositivos removíveis (pendrives, etc.) sem o uso do microcomputador. - Bandeja de entrada padrão com capacidade para 500 folhas, tamanhos A4, Carta e Ofício. l.		

			Bandeja de entrada multipropósito com capacidade para 100 folhas, tamanhos A4, Carta e Ofício. - Capacidade de impressão de envelopes e etiquetas. - Interfaces de comunicação USB 2.0 e Ethernet (através de placa de rede integrada 100Mbps), acompanhadas dos respectivos cabos de dados. - Tensão de alimentação de 127 e 220V. A tensão de 220V poderá ser atendida com a utilização de estabilizador/transformador com plena capacidade de suportar a potência máxima do equipamento ofertado, devendo ser fornecido pela LICITANTE, acompanhado de cabo de força no padrão ABNT 14136 e de adaptador do padrão ABNT 14136 para o padrão Nema 5/15. Insumos e consumíveis: - Deve acompanhar cartuchos de toner adicionais (além do cartucho padrão instalado na impressora) que atinjam a quantidade total mínima de impressão de 60.000 (sessenta mil) páginas. Gerenciamento: - Deve acompanhar software de gerenciamento e monitoramento de impressão e de impressoras, que possibilite interação remota, aplicação de atualizações e itens de segurança, solução de problemas, verificação de status dos cartuchos e bandejas e envio de alertas administrativos. Documentação, aplicativos e drivers: - O lote de equipamentos deverá vir acompanhado de, no mínimo, 1 (uma) cópia em meio digital, original do FABRICANTE do equipamento, de drivers para os sistemas operacionais Microsoft Windows XP Professional, Windows Vista Business e Windows 7 Professional, versões 32 e 64 bits. - O lote de equipamentos deverá vir acompanhado de, no mínimo, 1 (uma) cópia em meio digital, original do FABRICANTE do equipamento, do manual técnico de serviço (Service Manual). - Cada equipamento deverá acompanhar 1 (uma) cópia impressa, original do FABRICANTE do equipamento, do manual do usuário, em português, contendo todas as informações do produto, instruções para instalação, configuração, operação, diagnóstico de defeitos e solução de problemas. Padronização: - Os componentes internos e externos deverão ser montados, testados e homologados pelo FABRICANTE, ou seja, não será aceita a adição ou subtração de qualquer elemento/módulo do equipamento pela LICITANTE, de forma a adequá-lo a este Termo de Referência. - O equipamento deverá, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou modelos produzidos exclusivamente para a presente licitação. - O		

			equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico. - Garantia do equipamento do tipo "on-site" de três (3) anos pelo fabricante, podendo ser realizada por empresa autorizada do fabricante, mediante apresentação de declaração emitida pelo fabricante comprovando que a empresa está devidamente autorizada. A declaração deverá ser apresentada juntamente com a proposta de preços, solução de problemas no hardware em até 24 horas.		
				TOTAL	
			LOTE 6		
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
01	3,00	UN	Impressora de tecnologia laser monocromatica, com a seguinte descrição: - Velocidade de impressão de pelo mínimo 40 PPM em formato carta. - Ciclo mensal de impressão de pelo mínimo 80.000 cópias com tolerância de 10%. - Resolução de 1200 x 1200 dpi. - Bandeja de alimentação embutida com capacidade para 250 folhas A4. - Memória RAM mínima de 32 MB. - Duplex Automático. - Linguagem PCL6 e PostScript 3. - Interface de rede interna 10/100 Mbps. - Interface paralela. - Interface USB 2.0. - Tempo de impressão da primeira página de 7,5 segundos, com tolerância de 10%. - Processador de pelo mínimo 400 MHz, com tolerância de 10%. - Processador de pelo mínimo 400 MHz, com tolerância de 10%. - Nível de ruído máximo, durante a impressão, de 50 dB, com tolerância de 10%. - Peso Máximo de 15 Kg, com tolerância de 10%. - Volume máximo de 55.000 cm3, com tolerância de 10%. - Tensão de alimentação de 127 e 220V. A tensão de 220V poderá ser atendida com a utilização de estabilizador/transformador com plena capacidade de suportar a potência máxima do equipamento ofertado, devendo ser fornecido pela LICITANTE, acompanhado de cabo de força no padrão ABNT 14136 e de adaptador do padrão ABNT 14136 para o padrão Nema 5/15. - Deve acompanhar cartuchos de toner adicionais (além do cartucho padrão instalado na impressora) que atinjam a quantidade total mínima de impressão de 15.000 (Quinze mil) páginas. - Garantia do equipamento do tipo "on-site" de três (3) anos pelo fabricante, podendo ser realizada por empresa autorizada do fabricante, mediante apresentação de declaração emitida pelo fabricante comprovando que a empresa está devidamente autorizada. A declaração deverá ser apresentada juntamente com a proposta de preços, solução de problemas no hardware em até 24 horas.		

				TOTAL	
			LOTE 7		
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
01	1,00	UN	impressora multifuncional de tecnologia laser monocromática com a seguinte descrição: - Capacidade de impressão automática em frente e verso (duplex). - Resolução de 1.200 x 1.200ppp. - Velocidade de 28 ppm. - Memória RAM de 64 MB. - Tempo de saída da primeira página menor que 8,5. - Ciclo de impressão mensal de 50.000 páginas. - Bandeja de entrada padrão com capacidade para 250 folhas, tamanhos A4, Carta e Ofício. - Capacidade de impressão de envelopes e etiquetas. - Interfaces de comunicação USB 2.0 e Ethernet (através de placa de rede integrada 100Mbps), acompanhadas dos respectivos cabos de dados. - Suprimento de reposição deve possuir capacidade de impressão no mínimo de 7.500 páginas em formato A4 considerando cobertura de 5%. Módulo de digitalização de imagens (*scanner*): - Digitalização colorida. - Resolução de 600 x 600ppp. - Alimentador automático de originais (ADF) com capacidade para 50 folhas. - Digitalização em frente e verso (*duplex*) automática; - Digitalização nos formatos *TIFF*, *JPG* e *PDF* colorida e monocromática - Deve permitir múltiplas cópias do mesmo documento. - Capacidade de redução de cópias para 25% do original. - Capacidade de ampliação de cópias para 400% do original. Módulo de fac-símile: - Velocidade de transmissão e recepção de 33,6Kbps. - Permite o envio e recebimento de fax. Fonte de energia: - Tensão de alimentação de 127 e 220V. A tensão de 220V poderá ser atendida com a utilização de estabilizador/transformador com plena capacidade de suportar a potência máxima do equipamento ofertado, devendo ser fornecido pela LICITANTE, acompanhado de cabo de força no padrão. Insumos: - Deve acompanhar cartuchos de toner adicionais (além do cartucho padrão instalado na impressora), que atinjam a quantidade total mínima de impressão de 15.000 (Quinze mil) páginas.		

			Documentação, aplicativos e *drivers*: - O equipamentos deverá vir acompanhado de, no mínimo, 1 (uma) cópia em meio digital, original do FABRICANTE do equipamento, de *drivers* para os sistemas operacionais *Microsoft Windows XP Professional*, *Windows Vista Business* e *Windows 7 Professional*, versões 32 e 64 *bits*. Padronização: - O equipamento deverá, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou modelos produzidos exclusivamente para a presente licitação. - Garantia do equipamento do tipo "on-site" de três (3) anos pelo fabricante, podendo ser realizada por empresa autorizada do fabricante, mediante apresentação de declaração emitida pelo fabricante comprovando que a empresa está devidamente autorizada. A declaração deverá ser apresentada juntamente com a proposta de preços, solução de problemas no hardware em até 24 horas.		
				TOTAL	
			LOTE 8		
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	5,00	UN	Fonte para micro computador mini ATX (Itautec)		
				TOTAL	
			LOTE 9		
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	10,00	UN	Fonte para micro computador ATX		
				TOTAL	
			LOTE 10		
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	2,00	UN	Pentes de Memória de no mínimo 1GB DDR para micro computador		
				TOTAL	
			LOTE 11		
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	15,00	UN	Pentes de Memória de no mínimo 2GB DDR2 para micro computador		
				TOTAL	
			LOTE 12		
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	15,00	UN	Pentes de Memória de no mínimo 4GB DDR3 para micro computador		
				TOTAL	

			LOTE 13		
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	5,00	UN	Placas de rede PCI 10/100 Mb		
				TOTAL	
			LOTE 14		
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	25,00	UN	Mouse óptico Mini-Din: - Mouse para microcomputador, com duas teclas e botão de rolagem; - Mecanismo óptico; - Deverá possuir botão de rolagem vertical; - Deverá ser compatível com microcomputador ibm-pc; - Deverá possuir compatibilidade total com ambiente Windows XP Professional , Vista Business e Seven; - Deverá permitir trajetória em todas as direções (balístico) utilizando mecanismo óptico; - Não deverá possuir alimentação própria (deve utilizar a interface de conexão); - Deverá possuir conector padrão MINI-DIN.		
				TOTAL	
			LOTE 15		
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	21,00	UN	Teclado: - Teclado padrão brasileiro ABNT-2, com teclas não apagáveis pelo uso contínuo, com regulagem de altura; - Deverá possuir conector padrão USB ou MINI-DIN.		
				TOTAL	
			LOTE 16		
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	6,00	UN	HARD DISK - HD de no mínimo 500Gb de 7200 Rpm.		
				TOTAL	
			LOTE 17		
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	10,00	UN	Placa Mãe + Processador Placa Mãe: Que suporta os processadores Intel Core TM i7/i5/i3; Que suporta memória Dual Chanel DDR3 2600MHz (OC); Processador: Core i3; Core: Clarkdale; Multi-core: Dual Core; Name: Core i3-540; Freqüência: Operacional: 3,06 GHz; L3 Cache: 4Mb; Arquitetuta: 32nm; Suportando 64 Bit; Suportando Hyper Threading; Gráficos Integrado; Graphics Base Frequency: 733 MHz; Suportando Tecnologia de Virtualização; Projeto de Força Térmica (TDP): 73W; Dispositivo de Resfriamento: Dissipador e Fan incluídos.		
				TOTAL	
			LOTE 18		

Item	Qtde.	Un.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	1,00	UN	CONTADOR DE CÉDULAS: - Velocidade de contagem: 1000 pcs/min; - Sistema de alimentação: Fricção ; - Detecção de possíveis cédulas falsas; - Detecção de erros; - Partida automática; - Programação de lotes; - Tamanho das notas: 100 x 50-90 x 90 mm; - Espessura das notas: 0.070~0.11mm; - Capacidade da bandeja de alimentação: 500 Notas novas ; - Display de exibição: 4 digitos LED; - Display exterior: 4 digitos LED; - Tensão de operação: 220V; - Display contador: Batch 03 dígitos LED; - Consumo: 45W; - Ruído: 60 dB (A); - Sensor automático digital.		
				TOTAL	
			LOTE 19		
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	2,00	UN	Monitor LCD 15" - Monitor do tipo LCD; - Mostrador (display) tipo matriz ativa TFT (thin film transistor) LCD; - Possuir tela com tamanho mínimo de 18,5 polegadas; - Deve atender a norma sueca MPR II de baixa radiação; - Deve possuir controles OSD (on screen display) permitindo ajustes de brilho, contraste, controle da imagem, cores; - Garantia: 01 ano		
				TOTAL	
			LOTE 20		
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	1,00	UN	Monitor LCD 18,5" - Monitor do tipo LCD; - Mostrador (display) tipo matriz ativa TFT (thin film transistor) LCD; - Possuir tela com tamanho mínimo de 18,5 polegadas; - Deve atender a norma sueca MPR II de baixa radiação; - Deve possuir controles OSD (on screen display) permitindo ajustes de brilho, contraste, controle da imagem, cores; - Garantia: 01 ano		
				TOTAL	
			LOTE 21		
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	1,00	UN	Microcomputador Portátil (Netbook) - Cor: Preto/Grafite - Tamanho da Tela: 12,1 - Processador: C-50 ou compatível - Armazenamento: 500GB 5400rpm SATA - Memória: 2GB DDR3 - Memória Máxima: 4GB - Placa de Vídeo: ATI Radeon HD6250 - Web Cam: 0.5MP - Conexões ExpressCard 34 - Conexões HDMI: 01 - Conexões USB 2.0: 04 - Conexões VGA: 01 - Leitor de Cartões. - Rede:		

			10/100 Mbps - Rede Wireless: Wi-Fi 802.11b/g/n - Bateria: 6 células - Sistema Operacional: Windows 7 Starter - ChipSet Placa Mãe: A50M ,3		
				TOTAL	
			LOTE 22		
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	4,00	UN	Microcomputador Portátil (Notebook) Descrição Geral: Microcomputador portátil (Not book) com compatibilidade integral de software e hardware com padrão IBM PC-AT. Processador: Pertencente à família Intel Core i3 ou à família AMD Phenom II, ou superior; - Deve possuir, no mínimo, 2 (dois) núcleos reais de processamento; -Arquitetura 64 bits; - Frequência de operação igual ou superior a 2,3 GHz (dois vírgula três gigahertz); - Memória cache L2 ou L2 + L3 com capacidade igual ou superior a 2 MB (dois megabytes); Memória RAM (Random Access Memory): - Capacidade total instalada igual ou superior a 4 GB (quatro *gigabytes*); - Do tipo DDR3 (*Double Data Rate* 3) SDRAM (*Synchronous Dynamic Random Access Memory*) ou superior; - Compatível com o padrão PC3-6400 ou superior; Painel do Monitor: - Integrado ao equipamento; - Com tecnologia LED (*Light Emitting Diode*); - Do tipo matriz ativa (*Active Matrix*) ou TFT (*Thin Film Transistor*); - Tamanho nominal da tela igual ou superior a 14" (quatorze polegadas); - Resolução máxima igual ou superior a 1024 x 768 (mil e vinte e quatro por setecentos e sessenta e oito) pontos; Adaptador de Vídeo: - Dotado de, pelo menos, 128 MB (cento e vinte e oito *megabytes*) de memória (dedicada ou compartilhada), ou compatível com o padrão DVMT (*Dynamic Video Memory Technology*) ou UMA (*Unified Memory Architecture*); Unidade de Disco Rígido: - Compatível com o padrão Serial ATA (*Advanced Technology Attachment*) ou mais rápido; - Capacidade nominal de armazenamento igual ou superior a 250 GB (duzentos e cinquenta *gigabytes*); - Velocidade rotacional igual ou superior a 7.200 rpm (sete mil de duzentas rotações por minuto);		

			Unidade Óptica: - Integrada ao equipamento; - DVD-RW Rede: - Adaptador integrado ao equipamento; - Suporte a redes *Ethernet*, *Fast-Ethernet*, *GigabitEthernet* (10/100/1000 Mbps); - Suporte a *Wireless* 802.11b/g/n; - Suporte a *Bluetooth*; Leitor de Cartões: - Compatível, no mínimo, com SD (*Secure Digital*), MMC (*Multimedia Card*), Sony *Memory Stick* e Sony *Memory Stick Pro*; Sistema de Áudio: - Integrado ao equipamento; - Dotado de alto-falantes; Sistema de Alimentação: - Bateria - Instalada internamente, no gabinete do microcomputador; - Composta de, no mínimo, 6 (seis) células de Lítio □on (Li □on); Adaptador para CA (Corrente Alternada): - Deve ser fornecido adaptador para alimentação do microcomputador em corrente alternada com suporte às tensões de entrada 110 (cento e dez) e 220 (duzentos e vinte) Volts com ajuste automático; Dispositivos de Entrada: - Teclado integrado ao equipamento; - Dispositivo apontador integrado ao equipamento, com, no mínimo, dois botões; - Teclado padrão ABNT (Português); Portas e Conectores: - Presença de, no mínimo, 3 (quatro) portas USB (*Universal Serial Bus*) 2.0; - Presença de conector externo de microfone ou entrada de linha para o adaptador de áudio; - Presença de 1 (um) conector externo padrão VGA (*Video Graphics Array*), D Shell, DB-15 ou similar, de 15 pinos, para conexão de monitor de vídeo externo; Sistema Operacional e Demais Softwares: - Sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional; - Deve ser fornecido software de gerenciamento DMI (*Desktop Management Interface*) comprovadamente desenvolvido pelo fabricante do computador. Esta comprovação poderá ser dispensada caso o fabricante do produto seja membro do conselho (*Board ou Leadership member*) do consórcio DMTF (*Desktop Management Task Force*) - desenvolvedor		

			do protocolo DMI – ou empresa subsidiária de algum destes membros; - O equipamento ofertado deve ser acompanhado de mídia apta à instalação, configuração e recuperação do software que o acompanhar, bem como todos os drivers necessários para a correta operação do equipamento com o sistema operacional Microsoft Windows XP Professional. Compatibilidade e Certificações: - Compatibilidade comprovada - através de documento oficial do fabricante do microcomputador ou *Hardware Compatibility List* (Lista de Compatibilidade de Hardware) do fabricante do sistema operacional, contendo a respectiva URL (*Uniform Resource Locator*) - com o sistema operacional ofertado; - Compatibilidade comprovada com o protocolo DMI 2.0 (*Desktop Management Interface*). Esta comprovação poderá ser dispensada caso o fabricante do produto seja membro do conselho (*Board ou Leadership member*) do consórcio DMTF (*Desktop Management Task Force*) - desenvolvedor do protocolo DMI – ou empresa subsidiária de algum destes membros; - Compatibilidade comprovada com o padrão Energy Star - Compatibilidade comprovada com o padrão EPEAT Gold; Acessórios: - Maleta original do fabricante do notebook ou homologada por este, apropriada para transporte simultâneo de todos os acessórios fornecidos (unidades externas, adaptadores, cabos, mídias, etc.); Documentação: - Documentação técnica em português, referente à instalação, operação e manutenção dos equipamentos; - Documentação técnica em português, referente à instalação e operação do software que acompanhar o produto.		
				TOTAL	
			LOTE 23		
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	84,00	UN	Mouse óptico USB: - Mouse para microcomputador, com duas teclas e botão de rolagem; - Mecanismo óptico; - Deverá possuir botão de rolagem vertical; - Deverá ser compatível com microcomputador ibm-pc; - Deverá possuir compatibilidade total com ambiente Windows XP Professional , Vista Business e Seven; - Deverá permitir trajetória em todas as direções (balístico) utilizando mecanismo óptico; - Não deverá possuir alimentação própria (deve utilizar a interface de conexão); -Deverá possuir conector padrão USB		

				TOTAL	
			LOTE 24		
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	9,00	UN	Estabilizador de voltagem 2KVA - Estabilizador 2000VA Bivolt. Entrada 115V/230V Saída 115V - Entrada de 115V/230V. Saída de 115V. Potência de 2000VA. Percentual de regulação: -14% +14% na entrada da rede. Com 4 tomadas elétricas - Gabinete Metálico com painel frontal em plástico ABS resistente.		
				TOTAL	
			LOTE 25		
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	1,00	UN	Projetor com a seguinte descrição:Brilho/lúmens : Brilho de 2600 ANSI Lumens ; Resolução nativa: SVGA (800x600); Conectividade: USB tipo B ; Audio: RCA (L&R) x 1, mini stereo x 2 S-video ; Video composto (RCA x 1) ; Controle remoto Seleção de Fonte, Power, Aspecto, Modo de Cor, Volume, A/V mudo, Congelar, Menu, Pg Up e Pd Down, Ajuda, Auto, Função Mouse, ID ; Contraste ; 2000:1 Nível de ruído: 37 dB (alta Luminosidade) 29 dB (baixa Luminosidade) Correção de trapézio : **-** Vertical +/- 30 graus; **-** Conjunto de controle de códigos : **-**Tecnologia 3LCD; Lentes : - F: 1.44 - 16.6mm.; Lâmpada : - 200W UHE E-Torl, 5000H (baixa luminosidade), 4000H (alta luminosidade) ; TV Compatível : - NTSC: 480 linhas de TV PAL: 560 linhas de TV Sinal de entrada NTSC/NTSC4.43/PAL/M-PAL/N-PAL/PAL60/ SECAM 480i, 480p, HDTV: 720p, 1080i ; Reprodução de cores : - 24 bit, 16.7 milhões de cores; Cartão de som: - 1 Watt ; Distância da projeção: - 0,8 a 14 m ; Características físicas: - Largura: 29.5cm / Comprimento: 22.8cm / Altura: 7.7cm / Peso: 2.3 kg ; Voltagem elétrica : - Voltagem: AC 100-240V, +-10% Frequencia: 50/60 Hz ; Garantia: - 3 anos para o projetor e 90 dias para lâmpada.		
				TOTAL	
			LOTE 26		
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	2,00	UN	Impressora jato tinta. Usb, velocidade de até 20ppm, preto e		

			até 14ppm em cores, resolução de impressão até 4800 x 1200dpi otimizados em cores e 1200dpi de entrada, memória padrão integrada, ciclo mensal até 1000 pag. Por mês, utiliza cartuchos preto e colorido separados, tenção de entrada de 100 a 240 vac (+/- 10%), 50/60hz(+/- 3hz), compatível com windws 2000, xp (home, pro, x64) vista e nac os x v 10.3.9 e posteriores.		
				TOTAL	
			LOTE 27		
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	1,00	UN	Gravador de cd e dvd, com velocidade de 22x com interface ide. Possui buffer com 2mb, função gravadora, regravadora e reprodutora; compatível com as mídias dvd-rom, dvd-r, dvd-rw, dvd+rw, dvd-ram, cd-rom, cd-r e cd-rw. Velocidade de gravação de 22x para dvd+r. Led indicativo de funcionamento do corpo do gravador verde. Características técnicas: gh22np21; interface: ide; buffer: 2mb; led indicativo de funcionamento no corpo do gravador em verde. Carregamento: prato motorizado; dimensões: 17/14,5/4cm (prof/larg/alt) peso: 800g.		
				TOTAL	
			LOTE 28		
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	2,00	UN	Impressora multifuncional de tecnologia a laser, com as seguintes características técnicas mínimas: módulo de impressão: tecnologia laser monocromática; capacidade de impressão automática em frente e verso(duplex); resolução de 1.200 x 1.200ppp; velocidade de 50 ppm; memória ram de 256 mb; disco rígido de 80mp; painel de operação em lingua portuguesa, com visor lcd; tempo de saída da primeira página menor que 10s; ciclo de impressão mensal de 250.000 páginas; porta usb para impressão direta de documentos através de dispositivos removíveis(pendrives) sem o uso do microcomputador; bandeja de entrada padrão com capacidade de 500 folhas, tamanho a4, carta e ofício; capacidade de impressão		
				TOTAL	
			LOTE 29		
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	5,00	UN	Nobreak - informações técnicas: número de tomadas: 04; autonomia da bateria: 30 minutos; modelo yup-e; voltagem - bivolt; potência 1200va/w; altura 20,2 centímetros - largura 13,7 centímetros - profundidade 35,2 centímetros.		

				TOTAL	
			LOTE 30		
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	8,00	UN	Fonte de alimentação chaveada atx 24 pinos com conector sata para microcomputador. Alimemtação: 110v ou 220v(seleção automática) de 97v à 132v ou de 180v à 250v; peso: 790gr; dimensões: altura: 85mm, largura: 150mm, profundidade: 1,40mm; potência: 250w - real; detalhes: conector 20 + 4 pinos, 2 conectores sata; tomada padrão iec 320, padrão novo. Proteção contra sobrepotência e curto-circuito.		
				TOTAL	
			LOTE 31		
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	5,00	UN	Adaptador de rede usb - rj-45 - descrição do produto: adaptador de rede externo usb com uma poorta rj-45 de rede comum; interface usb plug&play, sem necessidade de fonte de energia externa; compatível co padrão usb 1.0, 1.1 e 2.0; permite conexão em uma rede através de hub, ponto a ponto, internet, speed, virtua, etc.		
				TOTAL	
			LOTE 32		
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	3,00	UN	Hub switch 8 portas 10/100 des1008a swich - características técnicas: portas: 8 portas padrão ethernet(10/100 base-tx); padrões: ieee 802.3 10 base-t ethernet repeater, ieee 802u 100 base - tx class ii fast ethernte repeater e ansi/ieee std 802.3 nway autonegociação; conectores: rj-45 fêmea; taxa de transferência: 10/100 mbps full duplex, autodelect; método de acesso: csma/cd; método de transmissão: store-and-forward; topologia: estrela; taxa de endereços de filtros: 8k por dispositivo; taxa de pacote de filtros/forwarding 148.800pps por porta. Compatibilidade: com qualquer sistema operacional, placas de rede, hubs e outros switches fast ethernet.		
				TOTAL	
			LOTE 33		
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	10,00	UN	Kit processador dual core x2 250 3.0ghz - placa mãe som/vídeo/rede com memória 4 gb tipo ddr 3 1333 mhz - especificação da placa mãe: modelo:socket: am3; chipset: memória (tipo): ddr3-dual channel; memória (frequência		

			suportadas): 1800(0.c)/1600(0.c)/1333/1066mhz; memória (capacidade máxima): 2 slots máx. 8 gb; vídeo onboart: sim (256mb compartilhado); áudio onboard: 8 canais; rede onboart: ide: 1 porta ide ata 133/100; sata: 4 serial ata 3 gb/s; suporte a raid: raid 0,1,5,10,jbod; slot pci 32 bit (comum):2; pci-express 16x:1; pci-express 1x:1; firewire: não; usb: 10 usb 2.0;		
				TOTAL	
			LOTE 34		
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	1,00	UN	Impressora multifuncional, com copiadora, scanner, com tecnologia de impressão jato de tinta-térmica, reslolução a cores e preto e branco, alimentada com cartuchos de impressão, 01 colorido, 01 preto/branco, imprime papel tamanho carta, ofício, envelopes, etiquetas, resolução de aproximadamente: preto/branco até 600 dpi, colorido, até 4800x1200 dpi, 110/220v, acompanha cabo usb e além dos cartuchos normais que acompanham o produto, mais 01 cartucho colorido e 1 preto/branco de reserva.		
				TOTAL	
			LOTE 35		
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	11,00	UN	Toner para impressora Lexmark E230/E232/E240, com capacidade de impressão de 2.500 páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto 100% novo e original do fabricante. Marca/Fabricante: Lexmark Referência: 24018SL		
2	15,00	UN	Toner para impressora Lexmark T650/T652/T654, com capacidade de impressão de 25.000 páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto 100% novo e original do fabricante. Marca/Fabricante: Lexmark Referência: T650H11L		
3	5,00	UN	Toner para impressora Lexmark T654, com capacidade de impressão de 36.000 páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto 100% novo e original do fabricante. Marca/Fabricante: Lexmark Referência: T654X11L		
4	36,00	UN	Toner para impressora Lexmark T430, com capacidade de impressão de 12.000 páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto 100% novo e original do fabricante. Marca/Fabricante: Lexmark Referência: 12A8425		
5	72,00	UN	Toner para impressora Lexmark E360/E460, com capacidade de impressão de 9.000 páginas, considerando		

			5% de cobertura em formato A4. Produto 100% novo e original do fabricante. Marca/Fabricante: Lexmark Referência: E360H11L		
6	4,00	UN	Toner para impressora Lexmark T632/T634, com capacidade de impressão de 32.000 páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto 100% novo e original do fabricante. Marca/Fabricante: Lexmark Referência: 12A7465		
7	10,00	UN	Cartucho de impressão (preto), para impressora jato de tinta (LEXMARK Z 705), original, 1º Linha, novo de fábrica, primeiro uso, não recondicionado, não remanufaturado, 100% compatível com impressora (LEXMARK Z 705)		
8	4,00	UN	Cartucho de impressão (colorido), para impressora jato de tinta (LEXMARK Z 705), original, 1º Linha, novo de fábrica, primeiro uso, não recondicionado, não remanufaturado, 100% compatível com impressora (LEXMARK Z 705)		
				TOTAL	
			LOTE 36		
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	10,00	UN	Cartucho de impressão (colorido), para impressora jato de tinta (HP DESKJET 3420), original, 1º Linha, novo de fábrica, primeiro uso, não recondicionado, não remanufaturado, 100% compatível com impressora (HP DESKJET 3420)		
				TOTAL	
			LOTE 37		
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	10,00	UN	Cartucho de impressão (preto), para impressora jato de tinta (HP DESKJET 3420), original, 1º Linha, novo de fábrica, primeiro uso, não recondicionado, não remanufaturado, 100% compatível com impressora (HP DESKJET 3420)		
				TOTAL	
			LOTE 38		
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	4,00	UN	Cartucho de impressão (colorido), para impressora jato de tinta (EPSON STYLUS T25), original, 1º Linha, novo de fábrica, primeiro uso, não recondicionado, não remanufaturado, 100% compatível com impressora (Marca)		
				TOTAL	
			LOTE 39		
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Preço	Total

				Unit.	Item
1	4,00	UN	Cartucho de impressão (preto), para impressora jato de tinta (EPSON STYLUS T25), original, 1º Linha, novo de fábrica, primeiro uso, não recondicionado, não remanufaturado, 100% compatível com impressora (EPSON STYLUS T25)		
				TOTAL	
			LOTE 40		
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	3,00	UN	Cartucho de impressão (preto), para impressora jato de tinta (HP LASER JET 1200), original, 1º Linha, novo de fábrica, primeiro uso, não recondicionado, não remanufaturado, 100% compatível com impressora (HP LASER JET 1200)		
				TOTAL	
			LOTE 41		
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	15,00	UN	Cartucho de impressão (preto), para impressora jato de tinta (HP OFFICEJET J 4660), original, 1º Linha, novo de fábrica, primeiro uso, não recondicionado, não remanufaturado, 100% compatível com impressora (HP OFFICEJET J 4660)		
				TOTAL	
			LOTE 42		
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	6,00	UN	Cartucho de impressão (colorido), para impressora jato de tinta (HP OFFICEJET J 4660), original, 1º Linha, novo de fábrica, primeiro uso, não recondicionado, não remanufaturado, 100% compatível com impressora (HP OFFICEJET J 4660)		
				TOTAL	
			LOTE 43		
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	4,00	UN	Cartucho de toner preto 55a, tecnologia laser, compatível com impressora hp laserjet p3015, com rendimento de 6.000 páginas/mês com cobertura de impressão de 5% coinforme isso/iec 19752, original da mesma marca da impressora, não recopndicionado ou remanufaturado.		
				TOTAL	
			LOTE 44		
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Preço Unit.	Total Item

1	6,00	UN	Toner para impressora para Brother modelo DCP 8085 DN com capacidade de impressão de 8.000 páginas, considerando 5% de cobertura em formato A4. Produto 100% novo e original do fabricante. Marca/Fabricante: Brother Modelo: TN 650		
				TOTAL	
			LOTE 45		
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	3,00	UN	Fita para impressora matricial epson fx-2190 - s015335		
				TOTAL	
			LOTE 46		
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	30,00	UN	Cartucho de impressão (preto), para impressora jato de tinta (HP 9800), original, 1º Linha, novo de fábrica, primeiro uso, não recondicionado, não remanufaturado, 100% compatível com impressora (HP 9800)		
				TOTAL	
			LOTE 47		
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	30,00	UN	Cartucho de impressão (colorido), para impressora jato de tinta (HP 9800), original, 1º Linha, novo de fábrica, primeiro uso, não recondicionado, não remanufaturado, 100% compatível com impressora (HP 9800)		
				TOTAL	
			LOTE 48		
Item	Qtde.	Un.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	1,00	UN	Cabo extensão para monitor db 15 macho x femea (preto) 10 mt: cabo extensor vga ou svga com conectores hdb15m x hdb 15 f; permite extender um cabo db15, utilizado para conectar pc; notebook; monitor; tv lcd; plasma; projetor e outros equipamentos com conexão vga ou svga db15 ou hd15 - conector db15 macho x db15 fêmea; conector db15 também é conhecido como hd15 ou vga15 pinos; comprimento: 10mt; cor-preto; garantia de 06 meses.		
				TOTAL	
			TOTAL	GERAL	

OBS: PARA OS LOTES 35 E 44 :

- O suprimento deverá ter rendimento conforme metodologia ABNT 24711, 24712, 19752, 19798, ou normas de equivalência técnica;

- ABNT NBR ISO IEC 24711:2007 - Determinação do rendimento de cartuchos de tinta para impressoras coloridas a jato de tinta e para dispositivos multifuncionais que contenham componentes de impressoras;

- ABNT NBR ISO IEC 24712:2007 - Páginas de teste de cor para a medição do rendimento de equipamento de escritório;

- ABNT NBR ISO IEC 19752:2006 – Determinação do rendimento de cartuchos de toner para impressoras eletrofotográficas monocromáticas e para dispositivos multifuncionais que contenham componentes de impressora;

- ABNT NBR ISO IEC 19798:2008 - Determinação do rendimento de cartuchos de toner para impressoras coloridas e para dispositivos multifuncionais que contenham componentes de impressora;

- Caso os suprimentos sejam não originais dos fabricantes das impressoras (compatíveis ou similares), deverão ser apresentados na fase de habilitação laudos conforme norma ABNT, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta dias) a contar da data da realização do pregão, para comprovação de rendimento das impressões;

- O Laudo Técnico conforme norma ABNT deverá ser emitido por laboratório/entidade/instituto de reconhecida idoneidade e competência, pertencente a órgão da administração Pública ou por ele credenciado, com acreditação do INMETRO, vinculado à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio (RBLE);

- Caso seja ofertado produto original do fabricante da impressora, apresentar comprovação de origem emitida pelo fabricante do equipamento no Brasil ou com tradução juramentada acompanhada da guia de quitação de tributos de importação conforme Decreto Federal 7174 de maio de 2010;

- Da Sustentabilidade Ambiental

- Seguindo critérios de sustentabilidade ambiental, conforme IN 01/2010, a Licitante vencedora deverá disponibilizar a coleta gratuita dos suprimentos via web ou 0800 em parceria com o fabricante dos consumíveis sem qualquer ônus a administração. Quando solicitado pelo setor responsável desta administração o licitante deverá coletar gratuitamente os resíduos para que sejam utilizados unicamente para processo de reciclagem;

- Na fase de habilitação, juntamente com as propostas, a licitante vencedora deverá apresentar declaração se responsabilzando pela coleta de cartuchos e toners inservíveis através de 0800 ou Via Web em parceria com o Fabricante além de quando solicitado apresentar os Certificado de Regularidade do IBAMA, Licença de Operação e Certificado de Aprovação de Destinação de Resíduos Industriais do local onde são executado esses serviços, sem qualquer ônus a administração.

ANEXO II
MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL, CNPJ nº 87.893.111/0001-52, sediado na Rua Alfredo Born, nº 202, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Sidney Nunes de Almeida, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, CPF nº 466.593.900/49, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO(A): _____(qualificação completa do licitante vencedor)

Firmam o presente instrumento conforme previsto no Edital da **Tomada de Preços nº 27/2011**, na Lei Federal nº 8666/93 e alterações, bem como nas seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, nas respectivas quantidades, conforme constante no(s) item(ns) nº(s) _____ do Edital da licitação supra mencionada.

II – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA: Após a homologação da licitação, a Central de Compras desta Prefeitura, encaminhará a "Autorização de Compras" ao(s) licitante(s) vencedor(es) PARA FINS DE CIÊNCIA DOS ITENS HOMOLOGADOS , bem como, para que compareça no prazo de **02 (dois) dias úteis** para firmar o Contrato de Fornecimento de Bens (Anexo II), sendo que a entrega da mercadoria deverá se dar no prazo de **em até 30 (trinta) dias a partir da solicitação da Secretaria Requisitante que será encaminhada oportunamente**, conforme sua necessidade e a entrega das mercadorias deverá ser efetuada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, na rua Cel. Alfredo Born, nº 145, sem quaisquer ônus adicionais.

Parágrafo Primeiro: O(s) objeto(s) deste Edital será(ão) considerado(s) entregue(s) mediante atesto da Comissão de Recebimento designada pelo Sr. Prefeito Municipal (portaria 51.483/11) quanto à fiel observância das especificações do Edital e seus Anexos.

Parágrafo Segundo: A mercadoria entregue deverá ser de primeira qualidade e de primeiro uso (nova)..
Parágrafo Terceiro: Havendo rejeição dos bens pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foram licitados, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) retirá-los, do lugar onde se encontram armazenados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória

correspondente a 0,05% sobre o preço dos bens rejeitados, por dia de armazenamento excedente - facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já expressamente autorizada.

CLAUSULA TERCEIRA: O presente contrato terá vigência até 60 dias a partir da data de sua assinatura, salvo se a entrega total dos bens constantes na cláusula primeira ocorrer antes desse período, situação em que esse instrumento restará automaticamente rescindido.
Parágrafo Único : Se ao término do contrato, a(s) mercadoria(s) não tiverem sido adquiridas na totalidade solicitada, nenhum direito à pagamento ou indenização assiste ao(à) **CONTRATADO(A)** relativamente ao saldo de produtos cuja entrega não foi solicitada.

III – DO PREÇO

CLÁUSULA QUARTA: O preço certo e ajustado para a presente contratação corresponde a R$_____(_____), onde o preço por mercadoria corresponde a:
a) R$_____ (_____) por unidade mercadoria descrita no item ____ do Edital;

IV – DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA: O pagamento será efetuado ao(a) **CONTRATADO(A)**, mediante depósito em conta bancária, em moeda vigente no país, **em até 30 dias consecutivos após efetiva entrega da mercadoria**, no valor correspondente à quantidade solicitada pela Secretaria requisitante, ficando condicionado à apresentação de Nota Fiscal (ou equivalente), devidamente atestado pela Comissão de Recebimento.

Parágrafo primeiro: Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, até a data da efetivação do pagamento.

Parágrafo segundo: O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo(a) contratado(a), especialmente no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Parágrafo Único: Fica vedado à contratante a cessão de créditos às instituições financeiras ou quaisquer outras, sob pena de rescisão contratual e demais sanções.

V – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CLÁUSULA SEXTA: **Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos do** CONTRATADO(A) **e a retribuição do** CONTRATANTE **para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada e justificada pelo** CONTRATADO(A)**, o que, se aceito pelo** CONTRATANTE**, deverá ser atendido mediante Termo Aditivo ao presente instrumento.**

VI – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do(a) **CONTRATADO(A)**, sem que a elas se limitem:

a) observar, para a execução do objeto, rigorosamente, toda a legislação aplicável, especificações, detalhes, normas e posturas municipais, estaduais e federais em vigor;

b) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;

c) atender todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, sociais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

d) entregar as mercadorias de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

e) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender, prontamente;

f) arcar com as despesas referentes aos serviços objeto da presente Licitação, inclusive tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre os serviços prestados;

g) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo único: Os produtos entregues, cuja fabricação não seja nacional, deverão estar acompanhados da comprovação de existência do selo ou certificação do INMETRO, sob pena de não aceitação pela Comissão de Recebimento.

VII – DAS MULTAS

CLÁUSULA OITAVA: O(A) **CONTRATADO(A)**, sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, sujeita-se às seguintes penalidades:

a) caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;

b) pelo atraso na entrega das mercadorias: multa de 1% do valor total da mercadoria, por dia de atraso;

c) pelo descumprimento de obrigação: multa de 1% do valor total do contrato;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos; e,

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

Parágrafo Primeiro. O atraso na entrega da(s) mercadoria(s) por mais de 10 (dez) dias implicará na aplicação da multa de 15% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a rescisão da contratação.

Parágrafo Segundo. As multas poderão ser cumulativas com as demais penalidades.

Parágrafo Terceiro. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incurso nas penalidades constantes do artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93.

VIII - DA RESCISÃO

CLÁUSULA NONA: Constituirão motivos para rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:

a) razão de interesse público;

b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;

c) falta grave a Juízo do Município;

d) falência ou insolvência do licitante vencedor;

e) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que venha a prejudicar a execução do contrato;

f) mudança na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do contratado;

g) descumprimento de qualquer cláusula do Edital;

h) ocorrência de fato fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contratado;

i) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;

j) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

Parágrafo Único: A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as conseqüências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da lei Federal 8666/93.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do(a) **CONTRATADO(A)**.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA: Qualquer alteração contratual deverá ser feita de forma expressa, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos oriundos deste instrumento serão supridos pela aplicação do disposto na Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria da(s):

1.2. 1.2. A despesa decorrente da execução do objeto desta Licitação correrá à conta da dotação orçamentária da(s):

SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As partes elegem o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, junto com as testemunhas abaixo nomeadas.

São Lourenço do Sul, ____de _____de 201.. .

Rep._____ _____
Contratado(a) Município de São Lourenço do Sul
José Sidney Nunes de Almeida
Prefeito Municipal